

EDITAL Nº. 87/2023

Processo seletivo de Estagiários de Cursos de Ciências Biológicas, Cinema e Audiovisual, Jornalismo, Licenciaturas, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas em Projeto Financiada pelo FEHIDRO

RESULTADO

A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS, por meio do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas (Ipec), publica o **RESULTADO** do processo seletivo de estagiários seletivo de estagiários dos cursos de Ciências Biológicas, Cinema e Audiovisual, Jornalismo, Licenciaturas, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas, em projeto financiado pelo **Fundo Estadual de Recursos Hídricos, FEHIDRO, Edital nº. 84/2023**.

QUADRO 1: Resultado da seleção de estudante para o Empreendimento 2020-BS-392 - Curso de formação de agentes multiplicadores de ações de Educação Ambiental: Websérie Infantil da Água.

NOME	CURSO	CPF	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Luiz Henrique Cividanes Iori	Cinema e Audiovisual	490.447.838-07	Aprovado	1º
Larissa Passarelli Verde	Publicidade e Propaganda	478.716.128-83	Aprovada	2º
Priscila da Costa Oliveira Real	Pedagogia	319.476.688-03	Aprovada	3º
Luiz Henrique Ignácio Balbino	Cinema e Audiovisual	414.349.388-83	Aprovado	4º

Observação: De acordo com o Edital, só serão contratados os dois primeiros estudantes aprovados, em função do número de vagas disponíveis.

No dia **8 de maio de 2023**, às **11h30**, acontecerá a assinatura do contrato de estágio no **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas – Ipec**. Em caso de falta não justificadaⁱ, em até 24 horas, o estudante será automaticamente desclassificado.

Santos, 5 de maio de 2023



Prof.ª. Dr.ª. ADRIANA FLORENTINO DE SOUZA
Representante Institucional SVSL - Projetos FEHIDRO
Diretora
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas – Ipec
Universidade Católica de Santos – UNISANTOS

ⁱ **PORTARIA GR Nº 342/2018** - Estabelece critérios e procedimentos para compensação de aulas, para abono e justificativa de faltas, define o regime de exercício domiciliar e dá outras providências. **CAPÍTULO III: DA JUSTIFICATIVA DE FALTAS:** Art. 7º - "Não há justificativa de faltas, exceto nos seguintes casos"